PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no artigo 82 do Decreto-lei nº 200/67, combinado com o artigo 52 da Lei nº 8.443/92, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno, sobre o desempenho e a conformidade da gestão da Secretaria Executiva (Unidade Jurisdicionada Consolidadora), que reúne as avaliações pertinentes à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração; ao Condomínio Bloco A - Ministério do Esporte; e à Caixa Econômica Federal, cuja opinião foi pela REGULARIDADE COM RESSALVAS da gestão dos responsáveis relacionados no item 4.1 do Certificado de Auditoria e pela REGULARIDADE da gestão dos demais responsáveis indicados no rol às páginas 10 a 16 do processo de Tomada de Contas Anual nº 58701.000722/2011-16, referentes ao período de 01.01.2010 a 31.12.2010.

Determino ao Assessor Especial de Controle Interno que proceda ao encaminhamento dos documentos acima mencionados aos Dirigentes das Unidades que compõem o processo de Tomada de Contas Anual, acima mencionado, dando conhecimento a este Gabinete das providências adotadas com vistas ao atendimento das recomendações da Secretaria Federal de Controle Interno.

Encaminhe-se o referido processo à 6º Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, para julgamento na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília, 29 de julho de 2011

Ministro de Estado do Esporte